

LEI MUNICIPAL Nº. 952/2009, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público”

A Câmara Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, **APROVOU**, e eu, Daniel Guimarães Sathler, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A escada de servidão sem denominação, que liga a Rua Anastácia Saraiva entre os nº 180 e 204 da mesma rua a Rua Capitão Carlos Heringer próximo a padaria do Sr. Noé Gripp, passa a denominar **SERVIDÃO SALERME DIAS**.

Art. 2º. Trata-se de pessoa ilustre, nascido na Cidade de Carangola em 1909, mudou-se para Alto Jequitibá em 1918 e viveu na rua Anastácia Saraiva em Alto Jequitibá, faleceu-se em 1981, ex-proprietário da casa nº. 204 e do lote onde hoje se encontra construída a casa de número 180 e também da própria servidão.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alto Jequitibá, 16 de novembro de 2009


Daniel Guimarães Sathler
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 15/11/09 a 16/12/09

e/ ou no _____

Pág. _____ edição de _____ / _____ / _____


Servidor Responsável